



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 631640/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2019

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nº 02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 72/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise técnica dos itens remanescentes das empresas que já haviam encaminhado documentos de habilitação anteriormente:

Empresas:

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS, item 117.

MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI – EPP, itens 29 e 66.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, itens 176 e 185.

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, item 151.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, itens 24, 64, 218.

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 36.

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA –ME. Itens 63, 79

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 69, 74.

DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, item 3.

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 26, 134.

RINALDI E COGO LTDA item 112.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, item 35.

II – DA ANÁLISE

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 67/2019, já tinham reunido para realização das análises demais, documentos de habilitação das empresas vencedoras neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise realizada anteriormente, e complementar dos itens remanescente esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pela superintendente do Cadim e decide:

HABILITAR as empresas abaixo relacionadas como vencedora do certame, por atendimento em todas as exigências do edital.

1-INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA – ME; itens, 1, 5, 7, 11, 18, 20, 21, 30, 34, 42, 47, 63, 77, 79, 80, 93, 100, 101, 102, 106, 109, 118, 130, 132, 133, 166, 174, 177, 178, 181, 182, 186, 188, 189, 193, 204, 206, 207, 225, 226, 235, 238.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 631640/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2019

- 2-MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI – EPP; itens, 2, 6, 10, 15, 29, 50, 55, 66, 110, 121, 122, 163, 168, 171, 183.
- 3-FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME; itens 4, 39, 119, 213.
- 4-MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; itens 8, 43, 67, 75, 92, 111, 129, 152, 175, 179, 228, 230.
- 5-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; itens 9, 17, 19, 24, 64, 81, 82, 85, 86, 88, 114, 125, 141, 150, 180, 197, 198, 212, 218, 243.
- 6-DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; itens 12, 26, 27, 56, 73, 134, 156, 165, 200, 209, 210, 227, 236.
- 7-SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; itens 14, 51, 52, 54, 69, 74, 90, 135, 145, 161.
- 8-GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; itens 16, 116, 137, 160, 167, 199.
- 9-AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; itens 22, 23, 71, 105, 184, 196, 231, 242, 245.
- 10-MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, itens 25, 217.
- 11-CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; itens 31, 36, 37, 41, 60, 70, 72, 76, 78, 115, 143, 144, 237.
- 12-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; itens 35, 38, 46, 98, 149, 194, 215, 233, 239.
- 13-DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; itens 3, 59.
- 14-RINALDI E COGO LTDA; itens 62, 89, 112, 138, 162, 190, 191, 192, 208.
- 15-ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA; item 153.
- 16-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, itens 68, 95, 195.
- 17-DIHOI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; itens 87, 97, 170.
- 18-MULTIFARMA COMERCIAL LTDA; itens 103, 104, 151.
- 19-HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; itens 120, 146, 172.
- 20-CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; itens 126, 136, 142, 176, 185, 219, 234.
- 21-HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A; itens 117, 127, 216, 224.

Considerando que com esta decisão finalizamos a fase de habilitação, declarando-a vencedora do processo.

CONVOCA, considerando a declaração do vencedor, conforme item 12 do edital, os licitantes interessados para a fase **recursal** que será aberta no dia **10/02/2020 às 10hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 12.1, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

Várzea Grande - MT, 07 de fevereiro de 2020.